PUBLICADO DOC 03/10/2013, PÁG 106

PARECER Nº 1978/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 508/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Marquito que dispõe sobre a fixação do número da placa da motocicleta na parte posterior do capacete.

A obrigatoriedade abrange o capacete do condutor e também o do garupa, ficando a cargo do Executivo regulamentar o tamanho e a forma da identificação.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que o intuito deste Projeto de Lei é permitir uma melhor identificação dos assaltante que se utilizam das motos para praticar o delito, bem como dos condutores comuns que comentem infrações de trânsito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, apresentando SUBSTITUTIVO a fim de adequar o texto do projeto à melhor técnica legislativa, conforme Lei Complementar nº 95/98.

Tendo em vista que o projeto se reveste de elevado interesse público, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura, nos termos do SUBSTUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 01/10/2013

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

CLAUDINHO DE SOUZA - PSDB

SOUZA SANTOS - PSD

CORONEL TELHADA - PSDB

VAVÁ - PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROBERTO TRIPOLI - PV

ADILSON AMADEU - PTB

PAULO FIORILO - PT

JAIR TATTO – PT

RICARDO NUNES - PMDB

MARTA COSTA – PSD